



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CEP 14.620-000

OFÍCIO N.º
ASSUNTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/97

DE 23 DE ABRIL DE 1.997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XII, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º e letra "a" do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-002918/026/96, ficam APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA-SP., 23 DE ABRIL DE 1.997

José Cláudio Tritto
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Ses. 23 de Abril 1997
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CEP 14.620-000

OFÍCIO N.º
ASSUNTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/97

DE 23 DE ABRIL DE 1.997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XII, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º parágrafo 2º e letra "a" do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-002918/026/96, ficam APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP.,

23 DE ABRIL DE 1.997

José Cláudio Tritto
Presidente

Adonae Rodrigues de Lima
1º Secretário

Aparecido Donizete Lazari
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE
ORLÂNDIA

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO Nº DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/97

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP., após a apreciação e estudo

do Projeto de ~~XX~~ n.º DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/97, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: EMITIR O

SEGUINTE PARECER:

pelos motivos abaixo:

- 1 Devemos favoravelmente a aprovação
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.

Em 23 de ABRIL de 19 97

RELATOR - [Assinatura]
MEMBRO - [Assinatura]
PRESIDENTE - [Assinatura]